

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Exma. Senhora,

Raquel Costa Lopes

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Assunto: “Aquisição de serviços de apoio à Biblioteca Manoel Chaves Caminha” - Processo n.º 62/AJ/JFA/2026 – **Convite**

Exma. Senhora,

Na sequência da decisão de contratar, a qual foi aprovada pelo Despacho n.º 397/JFA/2026, de 31 de agosto, proferido pelo Vogal Tesoureiro, sujeito a ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a “Aquisição de serviços de apoio à Biblioteca Manoel Chaves Caminha” - Processo n.º 62/AJ/JFA/2026, venho pelo presente convidar V. Exa. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato de prestação de serviços com a Freguesia de Alvalade, em regime de avença, a vigorar pelo prazo de 11 (onze) meses, com início em 1 de setembro de 2026 e termo a 31 de julho de 2027.

Mais informo V. Exa. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70, e com o seguinte endereço de correio eletrónico: contratacao publica@jf-alvalade.pt
2. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de correio eletrónico.
3. O recurso ao ajuste direto tem fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
4. O valor da prestação de serviços ora solicitada, considerando a duração do contrato na sua totalidade, não poderá ser superior a € 6.216,65 (seis mil duzentos e dezasseis euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, sendo o valor mensal de € 565,15 (quinhentos e sessenta e cinco euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido;

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

5. A proposta deverá ser apresentada até às 23h59 do 3.º dia a contar da data do envio do presente Convite, devendo a mesma ser remetida por correio eletrónico para o endereço de e-mail indicado no n.º 1.
6. A proposta será constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do CCP:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite;
 - b) Proposta de preço, conforme Anexo II ao presente Convite.
7. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação de caução.
8. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da notificação da decisão de adjudicação, beneficiando o adjudicatário do prazo de 3 (três) dias úteis para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente Convite, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - c) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - d) Certificado de registo criminal do concorrente, destinado a comprovar que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.
9. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa como gestora do contrato a Técnica Superior Carla Branco.
10. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.

Lisboa, em 31 de agosto de 2026.

Presidente,

Assinado por: Miguel Tomás Cabral Gonçalves
Num. de Identificação: BI13348184
Data: 01-09-2026 07:31:43 +01:00

